



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, sediada na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, torna público o **Processo Licitatório nº 130009/2025**, realizando licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por Agrupamento de Itens "LOTE", os termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Administração e Outras
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 14/03/2025 às 10h00min (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 21/03/2025 às 23h59min (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 21/03/2025 às 23h59min (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 26/03/2025 às 10h00min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 26/03/2025 às 10h01min (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta:

4.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.3.6. As empresas sujeitas a escrituração contábil digital - ECD, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão obedecer ao que prevê a IN RFB 1774/2017 e suas alterações posteriores e ao Decreto Federal 8.683/2016.

a.1) Tratando-se de sociedade anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da licitante e comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

a.2) As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente autenticado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento, também autenticados pelo referido Órgão.

a.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverão ser apresentados as demais peças e demonstrações contábeis previstas na Resolução ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, caso a empresa tenha optado por outra norma, será analisado de acordo com as exigências da norma adotada.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos Lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos Lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **100,00 (cem reais)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

10.14. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a Lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. A Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado a Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro verificará solicitará a proposta final e os documentos de habilitação do(s) licitante(s) declarado vencedor no prazo **máximo de 2 (duas) horas**,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

a contar da solicitação do Operador do Sistema no sistema eletrônico para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), a Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pela Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, a Pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Santo Antônio/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira da PMSA/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

LOTE 01 HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABACATE - ABACATE IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	165	R\$ 10,67	R\$ 1.760,55
2	ABACAXI - ABACAXI COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4720	R\$ 8,80	R\$ 41.536,00
3	ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	295	R\$ 9,43	R\$ 2.781,85
4	ALFACE - ALFACE IN NATURA, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. PESO MÉDIO APROXIMADO DO MOLHO: 200 G.	MOLHO	805	R\$ 3,05	R\$ 2.455,25
5	ALHO - ALHO NACIONAL EXTRA, COM DENTES BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	555	R\$ 25,93	R\$ 14.391,15
6	BANANA PRATA - BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO OU EMBALAGENS ATÓXICAS.	KG	5570	R\$ 4,57	R\$ 25.454,90
7	BATATA DOCE - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	1715	R\$ 5,14	R\$ 8.815,1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

8	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	KG	6815	R\$ 4,31	R\$ 29.372,65
9	BETERRABA - BETERRABA IN NATURA, FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO; NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2005	R\$ 4,95	R\$ 9.924,75
10	CEBOLA BRANCA - CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA; ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3320	R\$ 4,56	R\$ 15.139,2
11	CEBOLA ROXA - CEBOLA ROXA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA; ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	505	R\$ 4,89	R\$ 2.469,45
12	CENOURA - CENOURA DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA; ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7715	R\$ 5,07	R\$ 39.115,05
13	CHUCHU - CHUCHU IN NATURA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2505	R\$ 6,03	R\$ 15.105,15
14	COCO SECO - COCO SECO, IN NATURA, FRUTA EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	UND.	290	R\$ 3,93	R\$ 1.139,70
15	COENTRO - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS; PESO MÉDIO APROXIMADO DO MAÇO:	MOLHO	2.975	R\$ 1,99	R\$ 5.920,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	80 G; EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 80 G DO PRODUTO;				
16	COUVE MANTEIGA - FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ASPECTO FRESCO NÃO MURCHO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PESO MÉDIO APROXIMADO DO MAÇO: 180 G.	MOLHO	1.640	R\$ 3,01	R\$ 4.936,40
17	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA LISA, GRANDE, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, COM PESO MÉDIO DE 50 A 90 GRAMAS, TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E PERFURAÇÕES, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MONOBLOCO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	3020	R\$ 9,06	R\$ 27.361,20
18	INHAME - INHAME IN NATURA, VEGETAL EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	KG	265	R\$ 11,04	R\$ 2.925,60
19	JERIMUM DE LEITE - JERIMUM DE LEITE, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MADURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME; ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DAS VARIEDADES E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR; SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	1260	R\$ 5,59	R\$ 7.043,40
20	LARANJA PERA - LARANJA PERA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, DE BOA QUALIDADE, FIRMES E COM BRILHO; PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA; COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA; ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2570	R\$ 6,99	R\$ 17.964,30
21	LIMÃO - FRUTA IN NATURA, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS	KG	95	R\$ 4,21	R\$ 399,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.				
22	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL; TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA); GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; NÃO BATIDAS E AMASSADAS; SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA.	KG	2300	R\$ 9,12	R\$ 20.976,00
23	MACAXEIRA OU MANDIOCA EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3710	R\$ 6,00	22.260,00
24	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA; APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA; PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ; POLPA FIRME AO TOQUE; SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	8040	R\$ 4,41	R\$ 35.456,40
25	MARACUJÁ - MARACUJÁ DE 1º QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2820	R\$ 11,99	R\$ 33.811,80
26	MELANCIA - MELANCIA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; CASCA FIRME E BRILHANTE, INTACTA, SEM AVARIAS; POLPA FIRME E DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA; PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ; FRESCA; ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5512	R\$ 3,76	R\$ 20.725,12
27	MELÃO JAPONÊS - MELÃO JAPONÊS, DE 1º QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; POLPA INTACTA E FIRME; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5735	R\$ 3,78	R\$ 21.678,30
28	PIMENTÃO - PIMENTÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	1455	R\$ 7,71	R\$ 11.218,05
29	REPOLHO - REPOLHO IN NATURA ÍNTEGRO; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	55	R\$ 4,40	R\$ 242



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.				
30	REPOLHO ROXO - REPOLHO ROXO IN NATURA ÍNTEGRO; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	KG	50	R\$ 6,99	R\$ 3.49,50
31	TANGERINA - TANGERINA, FRUTA CÍTRICA E DOCE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, DE BOA QUALIDADE, FIRMES E COM BRILHO; PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA; COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA; ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	510	R\$ 7,06	R\$ 3.600,60
32	TOMATE - TOMATE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS; FRESCO; POLPA ÍNTEGRA E FIRME; COLORAÇÃO UNIFORME; CASCA LISA E FIRME; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3640	R\$ 8,10	R\$ 29.484,00
33	UVA ROXA - UVA ROXA IN NATURA ÍNTEGRA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES; EMBALADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	KG	290	R\$ 15,65	R\$ 4.538,50
34	UVA VERDE - UVA VERDE IN NATURA ÍNTEGRA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES; EMBALADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	KG	275	R\$ 15,99	R\$ 4.397,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

LOTE 02 QUEIJOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	QUEIJO COALHO - QUEIJO COALHO RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIP/SIF) E PESO.	KG	30	R\$ 32,65	R\$ 979,50
02	QUEIJO DE MANTEIGA - QUEIJO MANTEIGA RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIP/SIF) E PESO.	KG	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275
03	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO MUSSARELA FATIADO, INTERFOLHADO, RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIP/SIF) E PESO.	KG	95	R\$ 42,45	R\$ 4.032,75

LOTE 03 BOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
01	BOLO DA MOÇA - BOLO CASEIRO, TIPO BOLO DA MOÇA; EMBALAGEM CONTENDO 700 G DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO: ATÉ 1 DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG.	320	R\$ 19,02	R\$ 6.086,40
02	BOLO DE CHOCOLATE - BOLO CASEIRO, TIPO BOLO DE CHOCOLATE; EMBALAGEM CONTENDO 700 G DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO: ATÉ 1 DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG.	400	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00
03	BOLO DE MILHO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MILHO, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, SEM RECHEIO; EMBALAGEM CONTENDO 700G DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO: ATÉ 1 DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG.	200	R\$ 25,38	R\$ 5.076,00
04	BOLO DE OVOS - BOLO CASEIRO, TIPO BOLO DE OVOS; EMBALAGEM CONTENDO 700 G DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO: ATÉ 1 DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG.	830	R\$ 20,05	R\$ 16.641,50
05	BOLO DE PÉ DE MOLEQUE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, RAPADURA, CRAVO, CANELA, COCO, CASTANHA, SEM RECHEIO; EMBALAGEM CONTENDO 700G DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO: ATÉ 1 DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG.	60	R\$ 27,34	R\$ 1.640,40
06	BOLO MESCLADO - BOLO CASEIRO, TIPO MESCLADO (OVOS E CHOCOLATE); EMBALAGEM COM 700 G DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO: ATÉ 1 DIA ANTES DA DATA DO PEDIDO.	KG.	1200	R\$ 24,22	R\$ 29.064,00

LOTE 04 POLPAS DE FRUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA ABACAXI CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA	PCT.	20	R\$ 15,51	R\$ 310,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
02	POLPA DE FRUTA DE CAJU - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA CAJU CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	1270	R\$ 16,36	R\$ 20.777,20
03	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA GOIABA CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	120	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
04	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA GRAVIOLA CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	1250	R\$ 20,63	R\$ 25.787,50
05	POLPA DE FRUTA DE MANGA - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA MANGA CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E	PCT.	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
06	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA MARACUJÁ CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	120	R\$ 20,10	R\$ 2.412,00
07	POLPA DE FRUTA DE UMBU - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA UMBU CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	100	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00
08	POLPA DE FRUTA DE UVA - POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA UVA CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	100	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
09	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA ACEROLA CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	1270	R\$ 20,69	R\$ 26.276,30
10	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJÁ - POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE	PCT.	1270	R\$ 16,97	R\$ 21.551,9



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR DA FRUTA CAJÁ, CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
11	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL; ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	1150	R\$ 26,61	R\$ 30.601,50

LOTE 05 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS; INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, AROMA DE BAUNILHA E SAL; EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 400 G DO PRODUTO; RENDIMENTO MÍNIMO POR PACOTE: 20 PORÇÕES DE 200 ML; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	430	R\$ 6,98	R\$ 3.001,40
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; SEM GLÚTEN; COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MÍNIMO DE 07 (SETE) VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CÁLCIO E FERRO; EMBALAGEM CONTENDO 1 L DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND.	270	R\$ 7,10	R\$ 1.917,00
03	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (FRASCO), CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES	KG	2500	R\$ 5,33	R\$ 13.325,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
04	AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO) CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	2092	R\$ 5,63	R\$ 11.777,96
05	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE 100% STÉVIA, SEM SACARINA SÓDICA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS; EMBALAGEM (FRASCO) CONTENDO 100 ML DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
06	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO 100%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 200 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
07	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO 100%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 500 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
08	ARROZ BRANCO - 100 % NATURAL NÃO PRECISA SER LAVADO. PACOTE DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, AGULHINHA, SUBGRUPO POLIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4380	R\$ 6,24	R\$ 27.331,20
09	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO; TIPO 1; EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INTACTA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES	KG	25	R\$ 8,02	R\$ 200,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
10	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ PARBOILIZADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; TIPO 1; LONGO FINO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8735	R\$ 6,52	R\$ 56.952,20
11	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA 100% NATURAL; EMBALAGEM (PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO) CONTENDO 450 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	120	R\$ 7,23	R\$ 867,60
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 450 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	2030	R\$ 7,80	15.834,00
13	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMO 0,80%, EMBALAGEM COM 500 ML, EMBALAGEM NÃO TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	UND.	8	R\$ 31,87	R\$ 254,96
14	AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 155 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND.	5	R\$ 7,08	R\$ 35,40
15	BATATA PALHA TRADICIONAL 500 G.	PCT.	120	R\$ 10,21	R\$ 1.225,20
16	BEBIDA LÁCTEA - SABORES MORANGO, AMEIXA, GRAVIOLA, SALADA DE FRUTAS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO	LITRO	490	R\$ 6,04	R\$ 2.959,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS; EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 LITRO. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, AMASSADAS, ABERTAS E/OU SUJAS.				
17	BEIJINHO EM LATA - SOBREMESA LÁCTEA SABOR BEIJINHO, LATA DE 365G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND.	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40
18	BISCOITO AMANTEIGADO - BISCOITO A BASE DE MANTEIGA, COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; ZERO DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 360 G DO PRODUTO.	PCT.	700	R\$ 5,18	R\$ 3.626,00
19	BISCOITO DE CHOCOLATE - BISCOITO DE CHOCOLATE, TIPO ROSQUINHA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	PCT.	540	R\$ 7,85	R\$ 4.239,00
20	BISCOITO DE COCO - BISCOITO DE COCO, TIPO ROSQUINHA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	PCT.	552	R\$ 6,51	R\$ 3.593,52
21	BISCOITO DE LEITE - BISCOITO DE LEITE, TIPO ROSQUINHA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	PCT.	640	R\$ 7,90	R\$ 5.056,00
22	BISCOITO DOCE DE MAIZENA, VÁRIAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 350G INDIVIDUALIZADAS, COM DUPLA PROTEÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	PCT.	615	R\$ 6,76	R\$ 4.157,40
23	BISCOITO DOCE MARIA CHOCOLATE - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, CHOCOLATE; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA; LIVRE DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 350 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT.	530	R\$ 6,86	R\$ 3.635,80
24	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, TRADICIONAL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	PCT.	1600	R\$ 5,67	R\$ 9.072,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA; LIVRE DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 350 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
25	BISCOITO DOCE SORTIDO - BISCOITO DOCE, TIPO SORTIDO, DIVERSOS SABORES E FORMATOS; EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 350 G DO PRODUTO.	PCT.	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
26	BISCOITO SABOR CHOCOLATE - APRESENTAÇÃO REDONDO COM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 140 G. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT.	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER; TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS; ZERO GORDURA TRANS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; SEM EXCESSO DE DUREZA E NÃO QUEBRADIÇO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 400 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT.	4550	R\$ 6,09	R\$ 27.709,50
28	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER; INTEGRAL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE; 0% DE GORDURA TRANS; EMBALAGEM (DUPLA PROTEÇÃO) CONTENDO 400 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;	PCT.	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
29	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE - BISCOITO CROCANTE, DE SABOR SUAVE, SEM LACTOSE, IDEAL PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR; EMBALAGEM DE 400G, DE ALTA QUALIDADE.	PCT.	7	R\$ 5,38	R\$ 37,66
30	BOLACHA FOLHADA DOCE 250G.	PCT.	50	R\$ 7,26	R\$ 363,00
31	CAFÉ EM PÓ - CAFÉ EM PÓ, TIPO 1, TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC; EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO	PCT.	1126	R\$ 16,98	R\$ 19.119,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	MÍNIMO DE VALIDADE: 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
32	CALDO DE CARNE - CAIXA C/ 24 UNIDADES, EM TABLETS DE 19 G CONSTITUÍDO DE CARNE DE BOI/CARNE DE GALINHA DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO APRESENTAR CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78). REGISTRO NO MS (MINISTÉRIO DE SAÚDE).	CAIXA	110	R\$ 13,56	R\$ 1.491,60
33	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 UNIDADES, EM TABLETS DE 19 G CONSTITUÍDO DE CARNE DE BOI/CARNE DE GALINHA DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO APRESENTAR CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78). REGISTRO NO MS (MINISTÉRIO DE SAÚDE).	CAIXA	100	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
34	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ, PURA; EMBALADA EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 40 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;	POTE	105	R\$ 3,59	R\$ 376,95
35	CANJICUINHA/CURAL DE MILHO - EMBALAGEM CONTENDO 400G DO PRODUTO; INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP.), AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL E AROMATIZANTES.	UND.	680	R\$ 4,61	R\$ 3.134,80
36	CATCHUP TRADICIONAL, CONDIMENTO DE TOMATE COM SABOR SUAVE E EQUILIBRADO. EMBALAGEM DE 1150 G, PRÁTICA E DE ALTA QUALIDADE.	UND.	10	R\$ 11,51	R\$ 115,10
37	CATCHUP TRADICIONAL, CONDIMENTO DE TOMATE COM SABOR SUAVE E EQUILIBRADO. EMBALAGEM DE 300 G, PRÁTICA E DE ALTA QUALIDADE.	UND.	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
38	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO - COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMB. DE 230G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	PCT	360	R\$ 5,87	R\$ 2.113,20
39	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRÉ COZIDO - COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E	PCT	360	R\$ 6,14	R\$ 32.210,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM DE 230G. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).				
40	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO BOLDO, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS.	CAIXA	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
21	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CAMOMILA, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS	CAIXA	80	R\$ 4,77	R\$ 381,60
42	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CANELA, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS.	CAIXA	60	R\$ 4,42	R\$ 265,20
43	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CRAVO, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS.	CAIXA	60	R\$ 4,13	R\$ 247,80
44	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO HORTELÃ, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS.	CAIXA	80	R\$ 4,58	R\$ 366,40
45	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO MAÇÃ, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS.	CAIXA	60	R\$ 4,29	R\$ 257,40
46	CHÁ DE ERVA DOCE 20G - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005 - PESO APROXIMADO POR SACHE 20G EM CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	CAIXA	70	R\$ 4,64	R\$ 324,80
47	CHANTILLY - CHANTILLY EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL; SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY; INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS,	UND.	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA; EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 L DO PRODUTO				
48	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ COM 100% DE CACAU; O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS; DEVERÁ SER SOLÚVEL EM LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E TER INDICAÇÃO PARA O PREPARO DE BEBIDAS; ISENTO DE AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE, SEM GLÚTEN, CORANTE OU GORDURA TRANS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS; NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE GORDURA OU ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS; APARÊNCIA: PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM CONTENDO 200 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	280	R\$ 25,97	R\$ 7.271,60
49	CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT.	25	R\$ 7,63	R\$ 190,75
50	COCO RALADO - COCO RALADO, SECO SEM AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100 GR; EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 100 G DO PRODUTO.	PCT.	145	R\$ 6,34	R\$ 919,30
51	COLORÍFICO - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT.	360	R\$ 1,65	R\$ 594,00
52	COLORÍFICO SEM SAL – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE TAIS COMO SEMOLINA DE MILHO, SAL, ÓLEO DE ALGODÃO E URUCUM, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO	PCT.	775	R\$ 2,24	R\$ 1.736,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS, PACOTE COM 500G				
53	CORANTE GEL: PARA COBERTURAS DE BOLOS SENDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 30G, CORES VARIADAS.	UND.	50	R\$ 7,26	R\$ 363,00
54	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA EM EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;	PCT.	140	R\$ 3,02	R\$ 422,80
55	CREME DE LEITE TRADICIONAL - CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA; EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	365	R\$ 3,28	R\$ 1.197,20
56	CREMOGEMA - MISTURA À BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. TIPO CREMOGEMA. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 500G.	UND.	405	R\$ 7,16	R\$ 2.899,80
57	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 20 TABLETES. PESO APROXIMADO DE 300G..	PCT.	60	R\$ 1,18	R\$ 70,80
58	ERVA DOCE - ERVA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;	UND.	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
59	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE, SEM POLPA, SEMENTE, ADIÇÃO DE ESPECIARIAS, SAL, AÇÚCAR OU CONSERVANTES; SEM GLÚTEN; COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO; DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS). EMBALAGEM FECHADA, CONTENDO 340 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	510	R\$ 3,49	R\$ 1.779,90
60	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	KG	735	R\$ 6,33	R\$ 4.652,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
61	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	305	R\$ 6,76	R\$ 2.061,80
62	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	305	R\$ 6,24	R\$ 1.903,20
63	FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 230G.	PCT.	215	R\$ 7,55	R\$ 1.623,25
64	FEIJÃO BRANCO - FEIJÃO, TIPO 1, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	505	R\$ 8,40	R\$ 4.242,00
65	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO, TIPO 1, CARIOCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2365	R\$ 8,31	R\$ 19.653,15
66	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2355	R\$ 8,47	R\$ 19.946,85
67	FERMENTO EM PÓ - AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 250G	UND.	5	R\$ 9,18	R\$ 45,90
68	FLOCOS DE MILHO - FLOCOS DE MILHO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU	PCT.	8690	R\$ 1,67	R\$ 14.512,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	RANÇO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
69	GOMA DE MANDIOCA - GOMA DE MANDIOCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO; EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO) TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	310	R\$ 9,55	R\$ 2.960,50
70	GORDURA VEGETAL - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS SENDO EM PACOTES COM 500 G.	UND.	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
71	GRANOLA, PRODUTO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 200G. CONTÉM MISTURA DE CEREAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS, COM QUALIDADE E CONFORMIDADE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UND.	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
72	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; EMBALAGEM CONTENDO 395 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND.	370	R\$ 5,93	R\$ 2.194,10
73	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO 200 ML DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND.	160	R\$ 5,43	R\$ 868,80
74	LEITE DE COCO - OBTIDO A PARTIR DO ENDOSPERMA DO FRUTO MADURO ADEQUADAMENTE SELECIONADO, DESPOLPADO, DESPELICULADO, TRITURADO, Prensado, FORMULADO, PASTEURIZADO, ENVASADO E ARMAZENADO À TEMPERATURA AMBIENTE SEM INCIDÊNCIA SOLAR DIRETA NO PRODUTO. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML.	UND.	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
75	LEITE DE SOJA UHT - LEITE DE SOJA EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; SELO SIF, SIM OU SIE.	LITRO	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
76	LEITE EM PÓ DESNATADO - LEITE DESNATADO EM PÓ EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	550	R\$ 10,91	R\$ 6.000,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ COM ASPECTO FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; COR: COLORAÇÃO BRANCA AMARELADA; CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO, NÃO CAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS; PRODUTO APENAS COM LEITE EM PÓ; O PRODUTO NÃO É UM COMPOSTO LÁCTEO; EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 400 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	12906	R\$ 11,55	R\$ 149.064,30
78	LEITE INTEGRAL - LEITE DO TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM (RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA) CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO;	LITRO	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
79	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - LEITE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	70	R\$ 6,56	R\$ 459,20
80	LEITE PASTEURIZADO TIPO B – PESO LÍQUIDO 1.000 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE CIMENTO: COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MA, TIPO B INTEGRAL HOMOGENEIZADO. TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	LITRO	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
81	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE COM OVOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO; EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	8000	R\$ 3,60	R\$ 28.800,00
82	MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO; MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PCT.	3070	R\$ 6,23	R\$ 19.126,10
83	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL – COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND.	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
84	MARGARINA VEGETAL 250 G - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, CONTENDO VITAMINA A, NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDIOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSANDO 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10 GRAMAS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; EMBALAGEM CONTENDO 250 G DO PRODUTO;	UND.	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
85	MARGARINA VEGETAL 500 G - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, CONTENDO VITAMINA A, NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDIOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSANDO 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10 GRAMAS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; EMBALAGEM CONTENDO 500 G DO PRODUTO;	UND.	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
86	MILHO DE PIPOCA - MILHO DE PIPOCA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM CONTENDO 500 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PCT.	520	R\$ 4,24	R\$ 2.204,80
87	MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO PARA MUNGUNZÁ ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM CONTENDO 500 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PCT.	520	R\$ 3,79	R\$ 1.970,80
88	MILHO VERDE 200G - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM CONSERVA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND.	140	R\$ 3,12	R\$ 436,80
89	MILHO VERDE C/ ERVILHA - MILHO VERDE C/ERVILHA (DUETO), EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. EMBALAGEM TETRA PAK SEM VAZAMENTOS, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTENDO 170 G DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	310	R\$ 3,77	R\$ 1.168,70
90	MISTURA PARA BOLO - DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA, BANANA, CENOURA, LARANJA, LIMÃO, MILHO, COCO) O PRODUTO É COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), EMULSIFICANTES (ÉSTERES DE MONO E	UND.	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO LÁTICO E ÉSTERES DE ÁCIDOS COM PROPILENOGLICOL) E AROMATIZANTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PACOTE COM 450G				
91	MOLHO DE TOMATE – TEMPERADO PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDO DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, EMBALAGENS COM 500G.	UND.	135	R\$ 4,14	R\$ 558,90
92	MOLHO MADEIRA – COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: CHAMPIGNON, VINHO TINTO SECO, AMIDO MODIFICADO, MANTEIGA SEM SAL, CEBOLA EM PÓ, SAL, EXTRATO DE CARNE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CORANTE CARAMELO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR SORBATO POTÁSSIO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 300G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UND.	8	R\$ 4,49	R\$ 35,92
93	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - ÓLEO DE SOJA VEGETAL EM EMBALAGEM (GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE) CONTENDO 900 ML; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	1330	R\$ 9,90	R\$ 13.167,00
94	ORÉGANO - EMBALAGEM COM 50G; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO;	PCT.	55	R\$ 3,69	R\$ 202,95
95	OVO BRANCO DE GALINHA - OVOS FRESCOS DE AVE GALINÁCEA; TIPO GRANDE (50G); ÍNTEGRO; TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA; PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS; GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO, E SEM GERMES. CLARA TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPessa, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS; EMBALAGEM (BANDEJA) RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR COM 30 UNIDADES DO PRODUTO. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO	BANDEJA	2030	R\$ 23,98	R\$ 48.679,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	DE VALIDADE, LOTE E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
96	OVOS DE CODORNA, FRESCOS E DE ALTA QUALIDADE, EMBALADOS EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	5	R\$ 12,28	R\$ 61,40
97	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA. INGREDIENTES: ÓLEO, COMESTÍVEL/ÁGUA/AS E ÁCIDO CÍTRICO, PRAZO DE VALIDADE 15 MESES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO 250G. PESO DRENADO 165G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.	UND.	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
98	PIMENTA DO REINO IN NATURA, EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 50 G, EMBALAGEM PLÁSTICA PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MS.	PCT.	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
99	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE SUJIDADES E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	900	R\$ 1,38	R\$ 1.242,00
100	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABORES DIVERSOS CHOCOLATE, COCO, CARAMELO, MORANGO E BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, SAL, E AROMATIZANTES. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE SUJIDADES E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA 50G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	150	R\$ 3,31	R\$ 496,50
101	PROTEÍNA DE SOJA, PRODUTO À BASE DE SOJA, RICO EM PROTEÍNAS, EMBALAGEM DE 400G.	PCT.	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
102	QUEIJO RALADO - QUEIJO PARMESÃO RALADO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM DE 100G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT.	60	R\$ 7,39	R\$ 443,40
103	RAPADURA EM TABLETE - COMPOSTO DE AÇÚCAR, MELADO DE CANA, XAROPE DE GLICOSE; EMBALADOS EM TABLETES/BARRAS DE 30G; COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
104	REFRESCO EM PÓ, SABOROSO E PRÁTICO, IDEAL PARA PREPARAR BEBIDAS REFRESCANTES. EMBALAGEM DE 35G, FÁCIL DE DILUIR EM ÁGUA.	UND.	30	R\$ 1,11	R\$ 33,30
105	REFRIGERANTE SABOR COLA - REFRIGERANTE PET SABOR COLA; NÃO ALCOÓLICO; INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA; EMBALAGEM CONTENDO 2,0 LITROS DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE	UND.	215	R\$ 10,18	R\$ 2.188,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.				
106	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ; NÃO ALCÓOLICO; INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO, ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%; EMBALAGEM CONTENDO 2,0 LITROS DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND.	225	R\$ 8,01	R\$ 1.802,25
107	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA; NÃO ALCÓOLICO; INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA GASEIFICADA, CICLAMATO, SACARINA, 10% DE SUCOS NATURAIS E ADITIVOS. EMBALAGEM CONTENDO 2,0 LITROS DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UND.	220	R\$ 8,17	R\$ 1.797,40
108	SAL - SAL MARINHO REFINADO IODADO; PRODUTO ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1100	R\$ 2,57	R\$ 2.827,00
109	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - TEMPERO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, CEBOLA, SALSA E PIMENTA VERMELHA; EMBALAGEM PRIMÁRIA (GARRAFA PLÁSTICA) INVOLADA E LIVRE DE IMPUREZAS CONTENDO 500 ML DO PRODUTO.	UND.	475	R\$ 3,24	1.539,00
110	TEMPERO EM PÓ - SABORES VARIADOS, CONSTITUÍDO DE SAL, CLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS, PACOTE COM 60G CONTENDO 12 SACHÊS DE 05G CADA.	PCT.	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
111	VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇÃ - VINAGRE DE ÁLCOOL OU MAÇÃ. EMBALAGEM (GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE) CONTENDO 500 ML DO PRODUTO; ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	1015	R\$ 4,69	R\$ 4.760,35

1.3. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

1.4. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que, as diversas secretarias municipais têm demandas contínuas por gêneros alimentícios para a execução de suas atividades, como alimentação de funcionários, eventos, programas sociais, entre outros. Considerando que, no ano de 2025 o município conta com uma quantidade de discentes que apresentam necessidades alimentares especiais, seja com alergias ou intolerância. Com isso, precisa - se oferecer um aporte de frutas e alimentos específicos para essa comunidade. considerando que, a prefeitura busca assegurar a qualidade dos alimentos adquiridos, bem como garantir uma variedade que atenda às diferentes necessidades nutricionais e preferências dos funcionários e beneficiários dos programas municipais. considerando que, a aquisição de gêneros alimentícios demonstra o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da comunidade ao priorizar a segurança alimentar e nutricional, as secretarias estão não apenas cumprindo com suas responsabilidades básicas, mas também fortalecendo os laços sociais e promovendo um ambiente de solidariedade e cooperação entre os cidadãos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.2. A entrega do objeto licitado dar-se-á de no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante.

5.3. Os produtos requisitados deverão ser entregues em local indicado por cada secretaria solicitante, no Município de Santo Antônio/RN, nos horários também indicados pela secretaria solicitante, das 07:00h às 13:00h, sempre que necessário.

5.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente; Seguindo os padrões e normas da Anvisa, MAPA (Ministério da Agricultura) e INMETRO quando aplicável. Seguindo os padrões e normas da Anvisa, MAPA (Ministério da Agricultura) e INMETRO quando aplicável.

5.5.

5.6. A Entrega dos itens objeto do presente Termo de Referência congelados e/ou refrigerados deverão ocorrer em veículo e/ou meio devidamente refrigerado, sob pena de não recebimento pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

5.7. Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

5.8. Os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

- 5.9. A reposição dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- 5.10. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- 5.11. O transporte dos produtos resfriados e embalados a vácuo e dos congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados ou em veículos comuns, desde que utilizando recipientes isotérmicos. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 4°C e 10°C e a dos congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega;
- 5.12. Qualquer que seja o veículo, este deve ser equipado com estrados plásticos ou de aço inoxidável. Não será permitido o contato direto dos recipientes isotérmicos, dos recipientes de plástico ou das embalagens de produto com o piso do veículo;
- 5.13. Em caso de transporte em veículos isotérmicos, as embalagens dos produtos deverão estar acondicionadas em caixas plásticas higienizadas, em caixa de isopor ou material próprio. Não será permitido, em hipótese alguma, o transporte de produtos em caixa de madeira;
- 5.14. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú). Estes devem ser limpos.
- 5.15. As verduras, legumes, hortaliças, folhas e frutas deverão ser de boa qualidade, estarem frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, deverão se apresentar intactas e firmes.
- 5.16. Todas as verduras, legumes, hortaliças e folhas, deverão estar isentas de: substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranho, isenta de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- 5.17. O órgão solicitante poderá solicitar a qualquer momento, degustação para averiguação de qualidade de pelo menos 3 unidades, para itens que sejam de fabricação própria.
- 5.18. As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.
- 5.19. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN poderá solicitar amostra de cada item finalizado, num prazo de 03 (três) dias úteis, para aprovação.
- 5.20. Caso seja solicitado a amostra, o licitante só será declarado vencedor de(os) item(s) se as amostras forem aprovadas pela Secretaria solicitante.

Da exigência de amostra

- 5.21. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.21.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.
- 5.21.2. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio-RN Rua Padre Cerveira, 505, Centro.
- 5.21.3. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.21.2.
- 5.21.4. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- 5.21.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 2(dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
- 5.21.6. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- 5.21.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

5.21.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.21.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.21.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.21.10. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 5(cinco) dias, contados da data da homologação do certame.

5.21.11. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Da Subcontratação

5.22. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.23. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.

6.1.1. Os bens deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Compra emitido pela secretaria demandante.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

- 9.5.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.5.6. Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ (), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de Dotação Orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Santo Antônio/RN 07 de março de 2025.

ABINOAN MARCELINO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE
NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO
POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN,
CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 130009/2025, SRP Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, homologado em XX/XX/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG Nº:	CPF/MF Nº:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		XXXX	XXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO/RN E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX – XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 130009/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX à XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme mostra na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no **PNCP**, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

Santo Antônio/RN, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			